



Câmara Municipal de Guanhães

ESTADO DE MINAS GERAIS

EMENDA SUPRESIVA AO PROJETO DE LEI Nº 49/2002.

Suprime-se o Art. 3º do Projeto de Lei nº 49/2002.

Sala das reuniões, 23 de setembro de 2002.

Edelweis Cássia de Alvarenga Pereira
Edelweis Cássia de Alvarenga Pereira.
Vereadora

JUSTIFICATIVA:

Tendo em vista que o valor da abertura de crédito especial é de R\$75.000,00(setenta e cinco mil reais), portanto superior ao valor necessário para a aquisição do veículo, torna-se desnecessário uma suplementação.

Edelweis Cássia de Alvarenga Pereira
Edelweis Cássia de Alvarenga Pereira.
Vereadora

PARECER DA COMISSÃO DE

Finanças, I. T. Contas

Após analizarmos o Projeto de Lei nº 049 / 2002
SOMOS FAVORÁVEIS à ~~esta~~ APROVAÇÃO e nesta data o devol-
vemos à MESA DIRETORA para ser considerado final.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Guanhães

aos 23 de setembro de 2002

W. Maria M. B.

PRESIDENTE

Lauro Alves de Lima

MEMBRO EFETIVO

H. M. B.

MEMBRO EFETIVO

PARECER DA COMISSÃO DE

Bens Públicos Municipais

Após analizarmos o Projeto de Lei nº 049 / 2002
SOMOS FAVORÁVEIS à ~~esta~~ APROVAÇÃO e nesta data o devol-
vemos à MESA DIRETORA para ser considerado final.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Guanhães

aos 23 de setembro de 2002

Demétrio de Moraes Gobbo

PRESIDENTE

Demétrio de Moraes Gobbo

MEMBRO EFETIVO

José Augusto do Vale

MEMBRO EFETIVO